TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO:

Abertura de Processo Licitatório destinado à aquisição de 6 (seis) quadros brancos de vidro para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Unidade	Descrição do objeto	Quantidade
1	Un	Quadro branco de vidro, vidro 6mm de espessura, película de segurança branca aplicada no verso do vidro, moldura em alumínio com 4cm de espessura suporte para apagador. Medidas mínimas: 3,00 x 1,20cm. Fixação com parafusos e buchas. Garantia mínima de 6 meses	6

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de 6 (seis) quadros brancos de vidro para a EMEF Nossa Senhora Medianeira justifica-se em razão da construção da nova unidade escolar, a qual demanda a estruturação e equipagem dos ambientes pedagógicos, de modo a garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais. A disponibilização dos quadros é necessária para complementar os espaços de ensino e proporcionar aos professores e alunos recursos apropriados para as atividades realizadas em sala de aula.

Os quadros brancos de vidro apresentam características adequadas ao ambiente escolar, possibilitando maior facilidade de escrita, visualização e limpeza, além de contribuírem para a organização e melhor aproveitamento dos espaços pedagógicos. A aquisição dos 6 (seis) equipamentos permitirá atender à demanda da nova escola, considerando a necessidade de disponibilizar materiais permanentes compatíveis com a estrutura física recém-construída e com a rotina de utilização das salas de aula.

Ressalta-se que a aquisição dos referidos quadros estava inicialmente contemplada em processo de contratação mediante Ata de Registro de Preços. Contudo, o item correspondente aos quadros brancos de vidro restou fracassado no procedimento licitatório, não sendo possível, dessa forma, realizar a aquisição por meio da referida Ata. Diante dessa circunstância, considerando a necessidade de equipar a nova unidade escolar e a ausência de quantitativo disponível decorrente do fracasso do item, faz-se necessária a adoção de novo procedimento para viabilizar a aquisição dos materiais.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar o pleno funcionamento da nova EMEF Nossa Senhora Medianeira, proporcionando aos profissionais da educação os recursos indispensáveis à realização das atividades pedagógicas. A medida também contribui para a adequada organização e equipagem da nova unidade escolar, garantindo que os ambientes estejam devidamente preparados para receber os alunos e desenvolver as atividades educacionais com condições apropriadas.

3.1 Requisitos para Contratação:

Os bens (quadros brancos de vidro) possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL:

4.1 Prazos: O prazo de entrega e instalação do material será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contador a partir do recebimento da Nota de Empenho;
4.2 Local de entrega e instalação: O objeto desta solicitação deverá ser entregue e instalado na Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira na Estr. Boa Vista, 4976 - Cantão II - Santo Antônio da Patrulha - RS, 95500-000 o qual verificará se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas neste documento e com a proposta apresentada na licitação, mediante agendamento prévio pelo fornecedor, de no mínimo 2 (dois) dias úteis.
4.2.1 O material deverá ser entregue e instalado de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, a não ser que outro horário seja acordado entre as partes;
4.3 Condições**:** Entrega única.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

5.1.1 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o CONTRATANTE não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.2 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

5.3 O CONTRATANTE terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6. DO CONTRATO:

6.1 O contrato firmado pela empresa licitante vencedora do certame terá vigência de 90 (noventa dias), a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos termos da Lei;

6.2 É fixado o prazo de 03 (três) dias para a assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito à contratação;

6.3 A fiscalização do respectivo contrato será realizada pelos servidores designados pela Secretaria de Municipal da Educação (SEMED) nomeados através de Portaria, onde serão considerados todos os requisitos constantes neste documento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se que a média de valores para a aquisição almejada será de acordo com os orçamentos posteriormente realizados pelo Departamento de Compras.
Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências”.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

8.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

8.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4 O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o **número**

da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

8.5 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e e IN RFB no 1. 234/2012, alterada pela IN RFB n.° 2.108/2022.

8.6 A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1.1 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

9.1.3 Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega;

9.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

9.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, durante a realização desta aquisição;

9.1.6 Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

9.1.7 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

9.1.8 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

9.2 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

9.1 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.2 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e atesto do Fiscal do Contrato;

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo descrita:

Dotação: 2026/647 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0010.2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1550 - Transferência do Salário-Educação
Rubrica Item: 4.4.90.52.42.00.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL

Santo Antônio da Patrulha/RS, 19 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO
Data: 19/10/2026 8:34:51

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **LGHW.4JMX.ZG0M.UELH**